



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 370

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, terça-feira, 25 de abril de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA Nº 088/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.....1

PORTARIA Nº 089/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.....1

PORTARIA Nº 090/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.....2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 17 DE ABRIL DE 2023 2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 25 DE ABRIL DE 2023 2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 25 DE ABRIL DE 2023 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 088/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) DARIO PEREIRA WANDERLEY, a empreender viagem à cidade de PARAÍSO/TO, para resolver assuntos administrativos do Município na empresa Jm Silva Papelaria Eireli, no período de 25 de Abril de 2023.

Art. 2º - CONCEDER Meia diária no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando um total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 03.05.04.123.0005.2.008. 33.90.14

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 25 DE ABRIL DE 2.023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SUELMA CRISTINA NEVES**, a empreender viagem à cidade de PALMAS DO TOCANTINS - TO, para participar de uma “**REUNIÃO TÉCNICA PARA VALIDAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DA MINUTA DO ICMS ECOLÓGICO**” no dia 26 de abril de 2023.

Art. 2º - CONCEDER meia diária (2/1) no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$ \$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 25 DE ABRIL DE 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 090/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ILANA BRENDA GOMES WANDERLEY**, a empreender viagem à cidade de PALMAS DO TOCANTINS - TO, para participar de uma **“REUNIÃO TÉCNICA PARA VALIDAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DA MINUTA DO ICMS ECOLÓGICO”** no dia 26 de abril de 2023.

Art. 2º - CONCEDER meia diária (2/1) no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando um total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 25 DE ABRIL DE 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial com a finalidade de elaborar a Revisão Geral da Lei Orgânica do Município, do Regimento interno e do Código de Ética da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, e dá outras providências

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Abreulândia-TO, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Esse Decreto Legislativo dispõe sobre a constituição da Comissão Especial com a finalidade de realizar a Revisão Geral da Lei Orgânica do Município, elaborar o Novo Regimento Interno e o Código de Ética da Câmara Municipal de Abreulândia - TO.

Parágrafo único – A Comissão Especial poderá requerer auxílio técnico de profissionais devidamente habilitados nas áreas pertinentes, conforme a necessidade que o caso requerer, autorizando-se a contratação.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores, sob a presidência do primeiro:

1. LEOMAN BATISTA MEDRADO
2. EDILSON DIAS NEGREIROS
3. REGIANE ABREU
4. EDNAURA ALVES COSTA
5. MARIA LAURINDA INÁCIO DE SOUSA
6. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
7. MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO
8. DINAMILTON DA SILVA LIMA

Parágrafo Único - Qualquer membro que, eventualmente, se afaste ou licencie do cargo de vereador terá o suplente como substituto automático na presente comissão, inclusive com as mesmas prerrogativas do titular.

Art. 3º A Comissão Especial concluirá os trabalhos no momento da entrega de seu parecer conclusivo à Mesa Diretora e se dissolverá automaticamente.

Parágrafo único - Os trabalhos desta Comissão Especial não poderá ser estender além do final da Sessão Legislativa do exercício 2023.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE ABREULÂNDIA -TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2023.

RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de licença por interesse particular e autorização para ausentar do município do Vice-Prefeito, e dá outras providências

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Abreulândia-TO, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos artigos 11, inciso V, alínea “a”, 66 e 67, incisos III da Lei Orgânica do Município e Art. 113, IV, alínea “e” do Regimento Interno APROVA e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença por interesse particular e autorização para ausentar-se do município, por prazo superior a 15 (quinze) dias e por período indeterminado, ao senhor ELDISON ARRUDA CUNHA, vice-prefeito eleito do município de Abreulândia para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – A presente licença por interesse pessoal é sem remuneração para a administração municipal.

Art. 2º - Na oportunidade do retorno ao cargo de vice-prefeito, deverá a Câmara Municipal ser comunicada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE ABREULÂNDIA -TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Licença por interesse particular para investidura em qualquer cargo de interesse do Município do vereador Francisco de Assis Santos Sousa, e dá outras providências

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Abreulândia-TO, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos artigos 11, inciso V, alínea “b”, 14, inciso III e 67, inciso III todos da Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO c/c artigos 24, inciso VI, alínea “c” e 226, inciso I, estes do Regimento Interno APROVA e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença por interesse particular para investidura em qualquer cargo de interesse do Município do vereador Francisco de Assis Santos Sousa, pelo prazo de 6 meses, com início em 1º de maio de 2023 e término em 31 de outubro de 2023.

Parágrafo Único – Deverá, a partir do afastamento, ser o vereador requerente investido em cargo de interesse do município, nos termos autorizativos do Regimento Interno e da Lei Orgânica.

Art. 2º - Fica autorizada a convocação do respectivo suplente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE ABREULÂNDIA - TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal